



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Maior Percentual de Desconto</p> <p>(X) Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>() Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 7,5 HP PARA O POÇO ARTESIANO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de uma bomba submersa 7,5 HP para ser utilizada no poço artesiano do Parque Ecológico Municipal pelo fato da bomba utilizada anteriormente ter queimado e foi inutilizada. A bomba submersa é de primordial importância para o funcionamento do poço artesiano que abastece o parque, responsável pela água de irrigação da grama e plantas do local, abastecimento de banheiros e locais de convivência e principalmente o abastecimento para oxigenação da água do lago em que se encontram diversas espécies de peixes. Sendo assim, a falta da bomba para funcionamento do poço gera prejuízos ao local, essencialmente por conta da oxigenação da água dos peixes, que não pode ser feita de outra forma e demanda o abastecimento de água através do poço pois a água proveniente da concessionária distribuidora de água no município não ser suficiente para atender a demanda específica de oxigenação do lago, tendo em vista o volume de água do local. Por se tratar de um equipamento submerso, que precisa ser instalado dentro do poço artesiano, há a necessidade de empresa especializada que possua todo o aparato necessário para fornecimento do item e sua instalação. Tendo em vista a urgência da aquisição e instalação do item, e por não termos o item da capacidade necessária licitado, não é possível aguardar o prazo de um processo licitatório para a aquisição do referido item. Dessa forma, visando atender a iminente necessidade de abastecimento de água do parque, buscamos a aquisição do equipamento supracitado.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **R\$ 9.308,00 (Nove mil trezentos e oito reais.)**
7.2. Cesta de preços obtida através de cotações com empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, sendo:
RADAR TCE – MT.
A. GOMES DE MENEZES EIRELI 10.931.759/0001-41
POÇOS TREMEA 05.341.645/0001-01
IMT COMERCIO DE POÇOS E TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI ME 20.515.700/0001-26



7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor, devido à urgência do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega dos itens, nas quantidades solicitadas, no Parque Ecológico Municipal, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega e instalação dos itens nas quantidades, no horário, local e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.4. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados ou reutilizados como itens solicitados. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.9. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, falta de componentes, ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.9. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega dos itens, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.11. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.



9.14. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: RAFAEL SILVA MANIEZO;

Substituto: ADELSON AGUIAR;

11. DA VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 22 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Marcio Kuhn



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD AGILI	TCE - MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	845201	226173-1	BOMBA SUBMERSA 7,5 HP TRIFÁSICA 220 V 60 Hz, COM A CAMISA DE SUCÇÃO 4BPSEI 7,5 HP TRIFÁSICA 60 Hz, COM TODA A INSTALAÇÃO DA BOMBA COMPLETA.	UND	1	R\$ 9.308,00	R\$ 9.308,00

ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.1014	AQUISICAO DE VEICULOS, EUIP. MAT. PERMANENTE SAMA	449052	209 (2020) 226 (2021)	100